

DECISÃO DO CONSELHO
de 19 de Novembro de 2004

que nomeia o presidente e os membros da Comissão das Comunidades Europeias

(2004/780/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE:

Artigo 1.º

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o n.º 1 do artigo 213.º, bem como o terceiro parágrafo do n.º 2 do artigo 214.º,

São nomeados para a Comissão das Comunidades Europeias, pelo período compreendido entre 22 de Novembro de 2004 e 31 de Outubro de 2009:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o n.º 1 do artigo 126.º, bem como o terceiro parágrafo do n.º 2 do artigo 127.º,

— Na qualidade de presidente:

José Manuel DURÃO BARROSO

Considerando o seguinte:

— Na qualidade de membros:

Joaquín ALMUNIA AMANN

(1) Uma nova Comissão, composta por um nacional de cada Estado-Membro, deve ser nomeada para o período compreendido entre a data da sua nomeação e 31 de Outubro de 2009.

Jacques BARROT

(2) O Conselho, reunido, em 29 de Junho de 2004, ao nível de chefes de Estado ou de Governo, designou José Manuel DURÃO BARROSO como sendo a personalidade que tenciona nomear presidente da Comissão ⁽¹⁾.

Joe BORG

(3) Pela resolução de 22 de Julho de 2004, o Parlamento Europeu aprovou esta designação.

Stavros DIMAS

Benita FERRERO-WALDNER

(4) Pela Decisão 2004/753/CE, Euratom ⁽²⁾, que revoga e substitui a decisão 2004/642/CE, Euratom ⁽³⁾, o Conselho, de comum acordo com o presidente designado da Comissão, aprovou a lista das outras personalidades que tenciona nomear membros da Comissão.

Ján FIGEL

Mariann FISCHER BOEL

Franco FRATTINI

(5) Na votação de 18 de Novembro de 2004, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação ao presidente e aos outros membros da Comissão, enquanto colégio.

Dalia GRYBAUSKAITĖ

Danuta HÜBNER

Siim KALLAS

(6) Convém, portanto, proceder à nomeação do presidente e dos outros membros da Comissão.

László KOVÁCS

Neelie KROES

Markos KYPRIANOU

(7) A entrada em vigor do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa implicará o termo do mandato do membro da Comissão que for da mesma nacionalidade que o futuro ministro dos Negócios Estrangeiros da União Europeia, que será vice-presidente da Comissão,

Peter MANDELSON

Charlie McCREEVY

Louis MICHEL

Andris PIEBALGS

Janez POTOČNIK

Viviane REDING

⁽¹⁾ JO L 236 de 7.7.2004, p. 15.

⁽²⁾ JO L 333 de 9.11.2004, p. 12.

⁽³⁾ JO L 294 de 17.9.2004, p. 30.

Olli REHN

Artigo 3.º

Vladimír ŠPIDLA

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Günter VERHEUGEN

Margot WALLSTRÖM.

Feito em Bruxelas, em 19 de Novembro de 2004.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004.

Pelo Conselho

O Presidente

J. P. H. DONNER
